



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.273 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IASM.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Instituto de Assistência dos Servidores Municipais – IASM, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

**01.01.28.843.0003 (3.007) 46907100 – Principal da Dívida Contratada ..... R\$ 1.800.000,00**

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do *superávit financeiro* apurado no exercício de 2005, de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal